

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE 1ª JCI-GOIANIA

PROCESSO Nº 1.358 / 79

ARQUIVADO
CAIXA 15 / 79

RECLAMANTE: SEBASTIÃO LUIS DA SILVA

Endereço Rua Cláudio da Costa Quadra 218
lote 18- Cidade Jardim - Goiânia-

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: TRANSPORTADORA SÃO JUDAS TADEU LTDA

Endereço Av. Armando Godoy nº 313 -Cidade
Jardim - Goiânia

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO Horas extras, AM do FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos OITO dias do mês de AGOSTO

do ano de mil novecentos e SETENTA E NOVE, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Co.

autuo a reclamação que segue, com - documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

21.08.79 às 12,35 hs

Ravelia

VP-03-9-79

K

1.358/79

RECLAMANTE: Sebastião Luís da Silva

ENDEREÇO: Rua Claudio da Costa Q.218- 1t-18- Cidade Jardim

RECLAMADO: Transportadora São Judas Tadeu Ltda

ENDEREÇO: Av. Armando Godoy nº 313- Cidade Jardim

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

LOCAL:

Goiânia

DATA:

08.08.79

Nº

1523

OBJETO: hs.extras; AM irregular.

ESPECIE:

verbal

OBSERVAÇÕES:

DISTRIBUÍDO A 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA:

21-08-79 às 12:35 HS.

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

DIST. Nº 1523
1ª J.C.J.

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos oito dias do mes de agosto
do ano de 197 9, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia
Sebastião Luís da Silva Lavrador
Reclamante Profissão
Solteiro Brasileiro
Estado Civil Nacionalidade
Rua Claudio da Costa Q.218-Lt-18- Cidade Jardim
Residência
portador da Carteira de Trabalho Número 50348 Série 396
que apresentou reclamação contra Transportadora São Judas Tadeu Ltda

domiciliado à Av. Armando Godoy nº 313- Cidade Jardim
Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO	EM: 13.12.78
b) DISPENSADO	EM: 31.07.79
c) OPÇÃO	EM: 13.12.78
d) SALÁRIO	Cr\$ 3.100,00
e) RECEBIMENTO	DIÁRIO
	MENSAL ☒
	SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que
foi dispensado sem motivo, tendo recebido as parcelas que lhe eram
devidas, com excessão das horas extras abaixo:

13 a 31.12.78-34hs a Cr\$8,34=Cr\$ 283,56
1901. a 30.04.79-205hs 10,42=Cr\$2.136,00
1905 a 31.07.79-100hs a 12,92=Cr\$1.292,00
Total....Cr\$3.711,06

Pede Emissão regular da AM, pois já foram emitidas duas vezes e sempre com irregularidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.a REGIÃO

DIST. Nº 1523
1ª J.C.J.

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos oito dias do mes de agosto
do ano de 197 9, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia
Sebastião Luís da Silva Lavrador
Reclamante Profissão

Solteiro
Estado Civil

Brasileiro
Nacionalidade

Rua Claudio da Costa Q.218-It-18- Cidade Jardim
Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 50348 Série 396
que apresentou reclamação contra Transportadora São Judas Tadeu Ltda

domiciliado à Av. Armando Godoy nº 313- Cidade Jardim
Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO	EM: 13.12.78
b) DISPENSADO	EM: 31.07.79
c) OPÇÃO	EM: 13.12.78
d) SALÁRIO	Cr\$ 3.100,00
e) RECEBIMENTO	DIÁRIO
	MENSAL <u>X</u>
	SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que
foi dispensado sem motivo, tendo recebido as parcelas que lhe eram
devidas, com excessão das horas extras abaixo:

13 a 31.12.78-34hs a Cr\$8,34=Cr\$ 283,56
1901. a 30.04.79-205hs 10,42=Cr\$2.136,00
1905 a 31.07.79-100hs a 12,92=Cr\$1.292,00
Total....Cr\$3.711,06

Pede Emissão regular da AM, pois já foram emitidas duas vezes e sem-
pre com irregularidade.

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

Inde
CHEFE DE SECRETARIA

Sebastião Guigda Filho

RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

20 de *09* de *agosto* de 19 *79*

Chefe de Secretaria: *[Signature]*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiânia-Go.

NOTIFICAÇÃO Nº 3201/79

Proc. nº 1358/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por SEBASTIÃO LUÍS DA SILVA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226 - Centro....., às 12,35... (doze e trinta e cinco...) horas do dia 21... (vinte e um...) do mês de agosto..... para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiania.....09.....de.....agosto.....de 19..79

p/ Diretor de Secretaria

A
Transportadora São Judas Tadeu Ltda.
Av. Armando Godoy nº 1313 - Cidade Jardim
NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 23.593
Em 10 / agosto / 1979

4
28

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 1.358 / 79

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 19 79 , às 12,35 horas,
em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior
MM. Juiz do Trabalho, presente os srs. Daniel Viana
vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim
vogal representante dos empregados para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Sebastião Luiz da Silva contra
Transportadora São Judas Tadeu Ltda. , relativa a
hs.extras, etc.
no valor de Cr\$ 3.711,06

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes
às 12 e 50 horas, tendo comparecido apenas o reclamante, ausente o reclamado,
pelo que lhe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, de acordo com o ar-
tigo 844 da C. L. T.

Em seguida, com a palavra, o reclamante pediu a procedência da reclamação.

Pelo Juiz Presidente foi proposto aos srs. Vogais a solução do dissídio e, após a votação, pro-
feriu a Junta a seguinte:

DECISÃO

Vistos os autos,

Sebastião Luiz da Silva , qualificado na inicial,
ajuizou a presente reclamatória contra Transportadora São Judas Tadeu Ltda. ,
pretendendo receber a importância de Cr\$ 3.711,06 , relativa a
hs.extras, etc.

A reclamada não compareceu à audiência, embora devidamente notificada.

Isto posto e,

CONSIDERANDO que a injustificada ausência da reclamada à audiência importa revelia, além
de confissão quanto à matéria de fato;

CONSIDERANDO que a matéria de direito articulada na inicial está de acordo com as dispo-
sições legais que regem a espécie dos autos;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE a 1ª JCJ. de Goiânia, à unanimidade, julgar procedente a
presente reclamação para o fim de condenar pagar ao recte. cr\$3.711,06-
de horas extras e emitir ainda a seu favor as guias para levantamento -
do FGTS no código 01.....

Juros e correção monetária na forma legal.....

Custas no importe de cr\$314,00 calculadas sobre o valor -
arbitrado de cr\$4.000,00, pela recda.....

Nada mais e, para constar, eu, *[assinatura]*, datilografei a presente.

[assinatura]
Juiz do Trabalho
[assinatura]
Vogal R. dos Empregadores

[assinatura]
Vogal R. dos Empregados

[assinatura]
Sebastião Luiz da Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Notificação n.º 3.331/79

Goiânia - Goiás
~~Bela Horizonte - Minas Gerais~~

Em 21 de agosto de 1979

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 21 de agosto de 1979

na Reclamação contra vós apresentada por
~~por vós apresentada contra~~ Sebastião Luiz da Silva

cópia anexa. e cujo inteiro teor consta de

Atenciosamente,


31 Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Transportadora São Judas Tadeu Ltda.

Av. Armando Godoy nº 313 - C. Jardim

N e s t a

NO-1-2

CERTIDÃO

Cópia que nesta data foi expedida
correspondente supra através do Registro

Posta n.º 23.691

forada 22 de 08 1979



31 Chefe de Secretaria

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Recda
guias n.º 2-6 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 27 de 08 de 19 78

FUNÇÃOÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Recda
Guia n.º 570/70 para depósito da impor-
tância de R\$ 3.711,06 =

Goiânia, 27 de 08 de 19 78

FUNÇÃOÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CÁRTELO PATRONIZADO - GO FISC		02 RESERVADO
04 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE 1a. Junta de Conciliação e Julgamento		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Praca - Av. ...		07 NÚMERO 226
08 BAIRRO OU DISTRITO Centro		09 VALOR 74.000		10 MUNICÍPIO (UF) Goiania
13 EXERCÍCIO 19 77	14 DOTAÇÃO OU DOBRO DO 3	15 PERÍODO DE IMPRATAÇÃO 4	16 DFC 5	17 ANEXO 1330/77
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Justas Judiciais				
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. 1ª JCJ - GOIÂNIA JCJ - Goiânia Nat. Recte.- ... Recdo.- ... Guia. n.º Exp. em- 27.06.79				
22 MULTA E/OU JUROS 23 CORREÇÃO MONETÁRIA 24 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA 25 26				
36				

MODELO APROVADO PELA IN SRP Nº 37/74 SRP (GREF) 0024 - Autentado em 10/05/2009
Página 1 de 1 - Contador: ... - 1980 - C/PROF. ... - 1980 - C/PROF. ...

CEF 1 0 5 2 AGO 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº JCC-1358/79

Guia nº 570/79

Reclamante - Sebastião Luís da Silva

Reclamado - Transportadora São Judas Tadeu Ltda

O Reclamado vai a CEF-J. Federal-R.. 20. nº. 19.. desta Cidade recolher a importância de Cr\$ 3.711,06- (Três. Mil, . Setecentos. ! e Onze Cruzeiros e Seis Centavos), para... pagamento..... das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal.....Cr\$ 3.711,06
- 2-parcela do acordo de fls.....Cr\$
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls.....Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
- 2- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
- 3- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
- 4- Ao Avaliador.....Cr\$
- 5- Ao Perito.....Cr\$
- 6- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios).Cr\$
- 7-Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO.....Cr\$ 3.711,06

RECIBO DE QUITAÇÃO

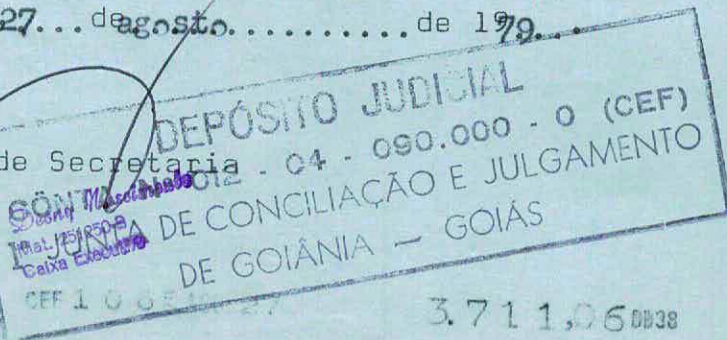
O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr....., fica autorizado ao levantamento.

..... Goiânia-GO..... 27... de agosto..... de 1979.....

Director de Secretaria



3a VIA - (AG. ARRECADADORA)
GU-1-3

3.711,06

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO Nº 414/79

C/C/ 90000-0

Senhor Gerente:

O Sr. Sebastião Luís da Silva|

vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importân-
cia de Cr\$3.711,06 (Três Mil, Setecentos e Onze Cruzeiros e Seis
Centavos),
ai em depósito judicial desde o dia 27-ago-1979 segundo o

processo nº JCJ. 1358/79 , de reclamação postulada por: Sebastião
Luís da Silva|

contra: Transportad

ra São Judas Tadeu Ltda|

Sendo depositante:

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Goiânia, 28 de agosto de 1.979

JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência Central.

N e s t a

em mãos:

luiz/...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1358/79

Aos 10 dias do mês de Setembro do ano de mil nove -
centos e setenta e nove, nesta cidade de Goiânia-Go
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Sebasti
ão Luís da Silva e o reclamado Transportadora São Ju-
das Tadeu Ltda e por este último me foi dito que ,
em cumprimento a _____ ~~acordo celebrado~~ na presente reclamação ,
decisão proferida
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 3.711,06 (Três Mil,
Setecentos e Onze Cruzeiros e Seis Centavos), mais "AM", no código
01 (Zero Hum).
relativa ao processo nº 1358/79.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado ,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res -
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

Claro
SECRETARIO

Sebastião Luís da Silva
RECLAMANTE

RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 10 de Setembro 1.979

Liça
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Liça
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente